



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 04 /83

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 600.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, no valor de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado à auxiliar o policiamento militar a cumprir, com mais eficiência, as suas missões, proporcionando tranquilidade à população, abrindo-se uma nova programação de governo, a seguir indicada:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
- 30 - SEGURANÇA PÚBLICA
- 177 - POLICIAMENTO MILITAR
- 2.27 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO AO POLICIAMENTO MILITAR
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.2.0 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 3.2.2.2 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO D. FEDERAL

Cr\$ 600.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias, a seguir demonstrada:

07.04160961.07 - 4.1.1.0 Cr\$ 600.000,00

Art.3º - A presente lei entrará em vigor a partir de data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 15
de abril de 1.983.-

José Vieira Filho
JOSE VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº385 DE 15 DE ABRIL DE 1.983

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$600.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem, Ce, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, decretou e em sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial no valor de R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a auxiliar o policiamento militar a cumprir, com maior eficiência, as suas missões, proporcionando tranquilidade à população, abrindo-se uma nova programação de governo, a seguir indicada:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
- 30 - SEGURANÇA PÚBLICA
- 177 - POLÍCIAMENTO MILITAR
- 2.27 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO AO POLÍCIAMENTO MILITAR
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais
- 3.2.2.2 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADO E AO D. FEDERAL

R\$600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias, a seguir demonstrada:

07.04160961.07 - 4.1.1.0 600.000,00

 - CONT: -



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce,
em 15 de Abril de 1.983.

Jacob Carneiro de França Neto
Jacob Carneiro de França Neto

Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

José Vieira Filho
José Vieira Filho
Prefeito Municipal.